

**Aviso n.º 5731/2005 (2.ª série).** — 1 — Pelo despacho n.º 29/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, de 7 de Abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas e) e h), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 1376/2004 (2.ª série), de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 13 de Julho de 2004, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea f), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho. No prazo de dois dias úteis, após a publicação nos órgãos de comunicação social, o presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área de Língua e Literatura Clássica e Portuguesa.

7.2 — Critério preferencial — experiência nas áreas de aquisição de bens e serviços e patrimonial.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - Regime de férias, faltas e licenças;
  - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - Deontologia do serviço público;

2 — Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira;

b) Prova de conhecimentos específicos, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado pelo reitor, por delegação de competências do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, a saber:

- Gestão financeira e patrimonial em geral e da universidade em particular;
- Princípios gerais de contabilidade pública geral e analítica;
- Fontes de financiamento das universidades;
- Auditoria e fiscalidade;
- Análise financeira;
- Regime jurídico das empreitadas de obras públicas e da aquisição de bens e serviços;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Concurso de pessoal da Administração Pública;
- Regime jurídico da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar;
- Dinâmica de grupos;
- Formação e desenvolvimento;
- Qualidade e atendimento na Administração Pública;
- A comunicação nas organizações;
- Direito administrativo;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Cooperação internacional na área do ensino;
- Programas comunitários de apoio ao ensino;
- Planeamento e organização;

c) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

d) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), residência (código e número de telefone);
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como consta do artigo 29.º e de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
  - Identificação;
  - Habilitações académicas e profissionais;
  - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades das mesmas promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 9.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

12.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

12.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas para consulta no *placard* existente na Universidade da Madeira, sita ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Emília Maria Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Arquitecto Ricardo Jorge Fernandes Câmara, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Rui Severino de Oliveira Câmara, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º Licenciado Nélio Dantas dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Maio de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 12 664/2005 (2.ª série).** — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira de 7 de Abril de 2005 e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado, nas respectivas categorias, o tempo de serviço prestado ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira pelos seguintes funcionários:

Na categoria de encarregado de refeitório/bar/*snack*, o tempo de serviço prestado por:

Lourenço Antão Figueira da Silva, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 11 de Julho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

Na categoria de cozinheira, o tempo de serviço prestado por:

Maria da Conceição Andrade Gouveia, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 20 de Maio de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 10 meses.

Maria José de Jesus Batista, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 18 de Maio de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 10 meses.

Maria da Conceição Oliveira Araújo Quintal, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 1 de Junho de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 9 meses.

Na categoria de auxiliar de alimentação, o tempo de serviço prestado por:

Maria da Graça da Silva Câmara Mota, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 28 de Junho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

Graça Rosa Cândido Alveno, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 28 de Junho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

7 de Abril de 2005. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 5732/2005 (2.ª série).** — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-60/03-E/I/ICS(2), aberto pelo aviso n.º 6845/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 20 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.